

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.665, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 265.987,65.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.987,65 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

26 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 1.600,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

7 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 3.070,00

10 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 129,80

17 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 350,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

118 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.343,79

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

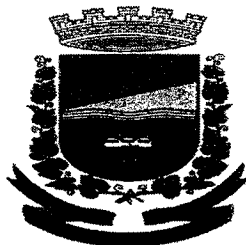
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

253 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 45.300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

571 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 81.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
629 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 30.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
705 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 12.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
576 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 6.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
760 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 731,00

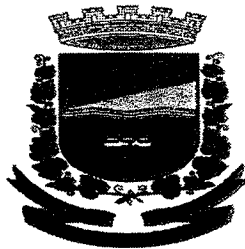
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
977 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 163,06

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1046 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 15.300,00
1063 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA
138 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 20.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.300,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
189 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 42.586,65
06.05 - OUTROS ENCARGOS
345 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.101,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

702 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 12.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

570 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 66.000,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

540 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

541 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

711 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 6.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1055 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

registrado (a) em fls. 42
e publicado (a) em 29/11/17